

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 758/2021

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE *ad referendum*:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 279.668,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.1.01.01.001	PROFISSIONAIS	120.585,40
6.2.1.1.01.01.002	ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS	62.679,10
6.2.1.3.03.01.001	PROFISSIONAIS	34.525,69
6.2.1.9.01.01.001	PROFISSIONAIS	61.878,33
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>279.668,52</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial e suplementar serão para as seguintes dotações com fonte de recursos proveniente de excesso de arrecadação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	12.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	6.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	10.000,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	27.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	224.668,52
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>279.668,52</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 02 de Agosto de 2021.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
Presidente